



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 476/2008.

EMENTA: Modifica a destinação econômica de imóvel pertencente a Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Martins-RN, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder executivo autorizado a modificar a destinação econômica de um imóvel pertencente à Prefeitura Municipal, localizado na Rua Maestro Antônio Cabrinha, Bairro José Elinas dos Santos, deste município de Martins-RN, medindo 560m².

Art. 2º - O terreno destina-se à construção de casas, a serem doadas a população de baixa renda, neste município, que não poderá ser utilizado para outro fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins-RN, em 18 de novembro de 2008.

HAROLDO RIBEIRO TEIXEIRA

Prefeito Municipal